



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 23 de fevereiro de 2026.

**De:** Presidência

**Para:** Gabinete Vereador Darcio Bracarense

**Referência:**

Processo nº 16072/2025

Proposição: Requerimentos: Atividades das comissões nº 5/2025

**Autoria:** Darcio Bracarense

**Ementa:** Requerimento Criação da Comissão Permanente da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Providência

**Ação realizada:** Conhecimento e Providência

**Descrição:**

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento subscrito pelo nobre Vereador Dárcio Bracarense, que sugere a criação de uma nova Comissão Permanente nesta Casa Legislativa, com foco na Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Após análise e deliberações junto ao Colégio de Líderes, e com base nas competências já estabelecidas em nosso Regimento Interno, passo a decidir.

CONSIDERANDO que a proteção aos direitos da pessoa idosa é matéria de alta relevância e já se encontra contemplada na estrutura de comissões desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o art. 62, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno (Resolução n. 2.060/2021), atribui expressamente à Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade a competência para opinar sobre a *"proteção e promoção dos direitos da família, crianças, adolescentes, **idosos**, pessoas com deficiência, população indígena e dos discriminados por origem étnica ou orientação sexual"*;

CONSIDERANDO que a criação de uma nova comissão para tratar de matéria já afeta a outro órgão técnico poderia gerar sobreposição de competências e fragmentação dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

trabalhos, contrariando os princípios da eficiência e da racionalidade administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado entre as lideranças desta Casa de Leis, que a estrutura atual é suficiente para garantir a devida análise e proteção dos direitos da pessoa idosa, sendo a comissão existente o foro adequado para centralizar e fortalecer tais debates.

Decido pelo INDEFERIMENTO do Requerimento n. 05/2025, arquivando-se a proposição, por entender que a matéria já é de competência específica de Comissão Permanente existente e em pleno funcionamento.

Dê-se ciência ao nobre Vereador proponente.

Publique-se e archive-se.

**Próxima Fase:** Providência

**Presidente**  
**Presidente**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003000330032003300300037003A005400

Assinado eletronicamente por **Presidente** em 23/02/2026 15:07

Checksum: **6C1C4D5844F9B21CFBEB1B17BE32F2D8E5A09BC7A6C92898D0181DC7CC7B997F**